

Continuação do **DECRETO Nº. 226/2017.**

**II – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - SINTEPP:**

- Reginaldo Pinto dos Reis
- Antônio Carlos Gonçalves Nogueira
- Jacilene do Socorro de Carvalho de Souza

**III – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- Jones Nogueira Barros
- Adriane Vieira Nogueira

**Art. 3º.** Conforme a Lei Municipal nº 1.570/2016, o Coordenador da Comissão de Gestão do Plano será eleito na primeira reunião da Comissão e, dentre as suas competências, servirá de organismo consultivo, deliberativo e sugestivo.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira exercerão suas funções sem prejuízo das suas atividades e sem direito à remuneração excedente, sendo-lhes assegurado horário de trabalho compatível com o funcionamento da Comissão.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 09 de maio de 2017.

  
**Jadir Nogueira Rodrigues**  
Prefeito Municipal

